

**PORTARIA 034/2016 – SUPE**

*Substitui a Portaria 051/2015 a qual dispõe sobre a designação dos Preceptores do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde: Síndromes e Anomalias Craniofaciais, do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo (HRAC-USP).*

A **Profa. Dr<sup>a</sup>. Maria Aparecida de Andrade Moreira Machado**, Presidente do Conselho Deliberativo HRAC/USP e respondendo pelo expediente do HRAC/USP, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar a seguinte Portaria:

**Artigo 1º** - Designar os seguintes servidores como preceptores do Programa de Residência Multiprofissional em Anomalias Craniofaciais do HRAC-USP:

**FONOAUDIOLOGIA**

Esp. Adriana Guerta de Souza  
Esp. Andréa Cristina de Almeida Santos Farah  
Dra. Cristina Guedes de Azevedo Bento  
Gonçalves  
Dra. Daniela Maria Cury Ferreira Ruiz  
Dra. Haline Coracine Miguel  
Ms. Maria Daniela Borro Pinto  
Dra. Melina Evangelista Whitaker Siécola  
Dra. Melissa Zattoni Antoneli  
Dra. Renata Paciello Yamasita  
Dra. Silvia Helena Alvarez Piazzentin-Penna  
Ms. Tatiane Totta  
Dra. Vera Helena Valente Leirião

**SERVIÇO SOCIAL**

Ms. Amabile Franceli Pagani Rodrigues  
Caroline Spósito  
Esp. Eliana Fidêncio de Oliveira Mendes  
Ms. Elisabeth de Oliveira Bonfim  
Esp. Érica Aparecida Brandão Dolo Fabiano  
Dra. Maria Inês Gandara Graciano  
Esp. Regina Célia Arruda de Almeida Prado Valentim  
Ms. Regina Célia Garcia  
Ms. Soraia Helena Bomfim Blattner

---

## **PSICOLOGIA**

Ana Elisabete Ferreira de Sá  
Heloisa Maria Lino

## **ODONTOLOGIA**

### ***Ortodontia***

Ms. Adriano Porto Peixoto  
Dra. Araci Malagodi de Almeida

### ***Odontopediatria***

Dra. Gisele da Silva Dalben  
Dra. Beatriz Costa

### ***Implante***

Dr. Cáo Márcio Figueiredo  
Dr. Flávio Monteiro Amado

### ***Dentística***

Esp. Naiara Araújo de Oliveira  
Dr. Aparício Fiuza de Carvalho Dekon

### ***Prótese de Palato***

Dr. Homero Carneiro Aferri  
Dra. Mônica Moraes Waldemarin Lopes

### ***Periodontia***

Dr. Luís Augusto Esper  
Dra. Michyele Cristhiane Sbrana

### ***Prótese***

Dr. José Fernando Scarelli Lopes  
Dr. Raphael D'Aquino Tavano

### ***Endodontia***

Dra. Lidiane de Castro Pinto  
Dr. Celso Kenji Nishiyama

### ***Saúde Coletiva***

Dra. Gisele da Silva Dalben  
Dra. Márcia Ribeiro Gomide

### ***Prótese Extra Oral***

Ms. Rosa Maria Parolo Ribeiro  
Dra. Regina Magrini Guedes de Azevedo

### ***Radiologia***

Dra. Bruna Stuchi Centurion Pagin  
Dr. Otávio Pagin

### ***Cirurgia Bucomaxilofacial***

Dr. Gabriel Ramalho Ferreira  
Dr. Renato André de Souza Faco

## **ENFERMAGEM**

Ms. Amarilis Mouco  
Dr. Armando dos Santos Trettene  
Esp. Bruna de Almeida Oliveira  
Ms. Dorothea Maria Beckers M. de Almeida  
Esp. Gesiane Cristina Bom  
Esp. Janir Biazon  
Esp. Lílian Regina Leandro Bertolini

Esp. Luciana Garcia Gomes  
Esp. Marcia Toita Shinomia  
Maria Cristina Avanzzi Herrera  
Ms. Maria Tereza Cazal  
Dra. Priscila Capelato Prado  
Esp. Renise de Assumpção Costa  
Ms. Vely Ferreira Pedreira

**Artigo 2º** - Aos preceptores compete:

- I. Desempenhar a função de supervisão durante o treinamento em serviço, exercendo o papel de orientador de referência para os residentes;
- II. Observar a pontualidade e a frequência do residente de acordo com o cronograma de atividades;
- III. Orientar e supervisionar os residentes em sua área;
- IV. Avaliar o desempenho acadêmico do residente na sua área, bimestralmente, em conjunto com os tutores;
- V. Liberar os residentes para atividades teóricas previstas no programa e/ou eventos científicos desde que seja previamente autorizado pela Coordenadoria da Residência Multiprofissional em Saúde: Síndromes e Anomalias Craniofaciais do HRAC.

**Artigo 3º** - O mandato dos presentes será de maio de 2016 à fevereiro de 2018.

**Artigo 4º** - Esta portaria entrará em vigor na presente data, revogando todas as disposições em contrário.

**Bauru, 19 de maio de 2016.**



Profa. Dra. Maria Aparecida de Andrade Moreira Machado  
Presidente do Conselho Deliberativo  
Respondendo pelo HRAC/USP

**X. Responsabilizar-se pela documentação do programa e atualização de dados junto às instâncias institucionais locais de desenvolvimento do programa e à CNRMS.**

**Artigo 3º - O Núcleo Docente Assistencial Estruturante - NDAE é constituído pelo coordenador do programa, por representante de docentes, tutores e preceptores de cada área de concentração, com as seguintes responsabilidades:**

**I. Acompanhar a execução do PP, propondo ajustes e mudanças, quando necessários, à coordenação;**

**II. Assessorar a coordenação dos programas no processo de planejamento, implementação, acompanhamento e avaliação das ações teóricas, técnico-práticas inerentes ao desenvolvimento do programa, propondo ajuste e mudanças quando necessários;**

**III. Promover a institucionalização de novos processos de gestão, atenção e formação em saúde, visando o fortalecimento ou construção, entre equipe, entre serviços e nas redes de atenção SUS;**

**IV. Estruturar e desenvolver grupos de estudo e de pesquisa, que fomentem a produção de projetos de pesquisa e projetos de intervenção voltados à produção de conhecimento e de tecnologias que integrem ensino e serviço para qualificação do SUS.**

**Artigo 4º - O mandato dos presentes membros será de maio de 2016 à fevereiro de 2018.**

**Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogando todas as disposições em contrário.**

Portaria SUPE-33, de 25-5-2016

Dispõe sobre a designação dos Preceptores do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Auditiva do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo

A Presidente do Conselho Deliberativo HRACUSP e respondendo pelo expediente do HRACUSP, resolve baixar a seguinte Portaria:

**Artigo 1º - Designar os seguintes servidores como Preceptores do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Auditiva:**

- Área Fonoaudiologia**
- Dra. Adriana Sampaio de Almeida Meyer
  - Ms. Amarillis Barreto dos Santos Andrade
  - Dra. Ana Elisa Lara de Noronha Souza
  - Ms. Andréia Tortosa Marangoni
  - Ms. Cláudia Daniele Pelanda Zampronio
  - Ms. Elaine Cristina Moreira Paschoa
  - Ms. Eliane Aparecida Tecti Casquinari
  - Dra. Eliene Silva Araújo
  - Dra. Érika Cristina Bucuic
  - Ms. Fabiana de Souza Pinto Azenha
  - Ms. Fernanda de Lourdes Antônio
  - Esp. Gláucia Gonçalves Reiner
  - Dra. Jéssica Roberta Massola de Oliveira
  - Dra. Joiceleene Duarte
  - Ms. Julia Speranza Zabeu
  - Ms. Juliana Nogueira Chaves
  - Ms. Karina Costa Brusco Mendes
  - Dra. Leandra Taboas do Nascimento Marinho
  - Dra. Liege Francisca Tanamati
  - Ms. Luciano Domingos Figueiredo Mariotto
  - Ms. Luzia Maria Pizzobom Ventura
  - Dra. Mariana Perlin da Silva Comerlatto
  - Ms. Maria Paranhos Netto De Martino
  - Ms. Patrícia Graciano Vici de Araújo
  - Esp. Patrícia Jorge Soeiro de Souza
  - Ms. Raquel Brilhante Amorim
  - Ms. Raquel Sampaio Agostinho Pesse
  - Dra. Regina Célia Borlotello Amantini
  - Dra. Rosana Ribeiro Manoel
  - Ms. Tatiana Manfrin Garcia
  - Dra. Ticiane Cristina de Freitas Zambonato
  - Dra. Valdeia Vieira de Oliveira

- Área Psicologia**
- Ms. Mariani da Costa Ribas do Prado
  - Esp. Oleana Rodrigues Maciel de Andrade
  - Dra. Rosicler Moreno Castanho
  - Área Serviço Social
  - Esp. Caroline Sposito
  - Esp. Lívia Ribeiro Santos de Souza

**Artigo 2º - Os preceptores competem:**

**I. Desempenhar a função de supervisor durante o treinamento em serviço, exercendo o papel de orientador de referência para os residentes;**

**II. Observar a pontualidade e a frequência do residente de acordo com o cronograma de atividades;**

**III. Orientar e supervisionar os residentes em sua área, bimestralmente, em conjunto com os tutores;**

**v. Liberar os residentes para atividades teóricas previstas no programa ou eventos científicos desde que seja previamente autorizado pela COREMU.**

**Artigo 3º - O mandato dos presentes membros será de maio de 2016 à fevereiro de 2018.**

**Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogando todas as disposições em contrário.**

Portaria SUPE-34, de 19-5-2016

Substitui a Portaria 052/2015 a qual dispõe sobre a designação dos Preceptores do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde: Síndromes e Anomalias Craniofaciais, do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo (HRAC-USP)

A Presidente do Conselho Deliberativo HRACUSP e respondendo pelo expediente do HRACUSP, resolve baixar a seguinte Portaria:

**Artigo 1º - Designar os seguintes servidores como preceptores do Programa de Residência Multiprofissional em Anomalias Craniofaciais do HRAC-USP:**

- FONOAUDILOGIA**
- Esp. Adriana Guerra de Souza
  - Esp. Adriana Cristina de Almeida Santos Farah
  - Dra. Cristina Guedes de Azevedo Bento Gonçalves
  - Dra. Daniela Maria Cury Ferreira Ruiz
  - Dra. Elaine Coracine Miquel
  - Ms. Maria Daniela Borso Pinto
  - Dra. Melina Evangelista Whittaker Sicóla
  - Dra. Melissa Zattoni Antonelli
  - Dra. Renata Pacífico Yamashita
  - Dra. Sílvia Helena Alvarez Piazentin-Penna
  - Ms. Tatiane Totta
  - Dra. Vera Helena Valente Leirão

- SERVICÓ SOCIAL**
- Ms. Amabile Francieli Paganini Rodrigues
  - Caroline Sposito
  - Esp. Eliana Ribênio de Oliveira Mendes
  - Ms. Elisabeth de Oliveira Bonfim
  - Esp. Érica Aparecida Brandão Dolo Fabiano
  - Dra. Maria Inês Gandara Graciano
  - Esp. Regina Célia Arruda de Almeida Prado Valentim
  - Ms. Regina Célia Garcia
  - Ms. Soraila Helena Bomfim Blatter

- PSICOLOGIA**
- Ana Elisabete Ferreira de Sá
  - Heloisa Maria Lino

A Presidente do Conselho Deliberativo do HRACUSP e respondendo pelo expediente do HRACUSP, de acordo com as normas regimentais e estatutárias, resolve baixar a seguinte Portaria:

**Artigo 1º - Designar o Coordenador e Vice-Coordenador da Residência Multiprofissional em Saúde: Síndromes e Anomalias Craniofaciais do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo:**

- Coordenador
- Prof. Dra. Simone Soares
- Vice-Coordenador
- Prof. Dr. Renato Yasutaka Faria Yaeudi

**Artigo 2º - Ao Coordenador do programa e Vice-Coordenador compete:**

- ODONTOLOGIA**
- Orientadora
  - Ms. Adriano Porto Peixoto
  - Dra. Araci Malagoldi de Almeida Odontopediatra
  - Dra. Gisele da Silva Dalben
  - Dra. Beatriz Costa
  - Implante
  - Dr. Cássio Márcio Figueiredo
  - Dr. Flávio Monteiro Amado Dentística
  - Esp. Nalora Araújo de Oliveira
  - Dr. Aparicio Fiuzzi de Carvalho Dekton Prótese de Palato
  - Dr. Homero Carneiro Aferri
  - Dra. Mônica Moraes Waldemarin Lopes Periodontia
  - Dr. Luis Augusto Esper
  - Dra. Michyelle Cristhiane Sbrana Prótese
  - Dr. José Fernando Scarelli Lopes
  - Dr. Raphael D'Aquino Tavano Endodontia
  - Dra. Lidiane de Castro Pinto
  - Dr. Celso Nijihiyama Saúde Coletiva
  - Dra. Gisele da Silva Dalben
  - Dra. Márcia Ribeiro Gomide Prótese Extra Oral
  - Ms. Rosa Maria Parolo Ribeiro
  - Dra. Regina Magrini Guedes de Azevedo Radiologia
  - Dra. Bruna Stuchi Centurion Pagin
  - Dr. Otávio Pagin
  - Cirurgia Buccomaxilofacial
  - Dr. Gabriel Ramalho Ferreira
  - Dr. Renato André de Souza Faco ENFERMAGEM
  - Ms. Amarillis Mouro
  - Dr. Armando dos Santos Trettene
  - Esp. Bruna de Almeida Oliveira
  - Ms. Dorothea Maria Beckers M. de Almeida
  - Esp. Gesiane Cristina Bom
  - Esp. Inair Bianzon
  - Esp. Lillian Regina Leandro Bertolini
  - Esp. Luciana Garcia Gomes
  - Esp. Marcia Toita Shinomiya
  - Maria Cristina Awanzi Herrera
  - Ms. Maria Tereza Casal
  - Dra. Priscilla Capelato Prado
  - Esp. Renize de Assumpção Costa
  - Ms. Vely Ferreira Pedreira

**Artigo 2º - Aos preceptores compete:**

**I. Desempenhar a função de supervisor durante o treinamento em serviço, exercendo o papel de orientador de referência para os residentes;**

**II. Observar a pontualidade e a frequência do residente de acordo com o cronograma de atividades;**

**III. Orientar e supervisionar os residentes em sua área, bimestralmente, em conjunto com os tutores;**

**v. Liberar os residentes para atividades teóricas previstas no programa ou eventos científicos desde que seja previamente autorizado pela Coordenadora da Residência Multiprofissional em Saúde: Síndromes e Anomalias Craniofaciais do HRAC.**

**Artigo 3º - O mandato dos presentes será de maio de 2016 à fevereiro de 2018.**

**Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogando todas as disposições em contrário.**

Portaria SUPE-35, de 19-5-2016

Substitui a Portaria 052/2015 a qual dispõe sobre a designação dos Tutores do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde: Síndromes e Anomalias Craniofaciais, do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo

A Presidente do Conselho Deliberativo HRACUSP e respondendo pelo expediente do HRACUSP, resolve baixar a seguinte Portaria:

**Artigo 1º - Designar os seguintes servidores como Tutores do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde:**

Área	Titulares	Suplentes
Fonoaudiologia	Ms. Taryssa Sardená da Silveira Sassi	Ms. Elisabete Honda Yamaguchi
Psicologia	Dra. Mileni D'Almeida Tamada	Ms. Valéria Cristina Zaine
Serviço Social	Dra. Sônia Telen Mitsuqui	Ms. Elizabeth Oliveira Bonfim

**Artigo 2º - O tutor desempenhará a função de supervisor docente-assistencial por área específica de especialidade profissional.**

**Artigo 3º - Aos tutores compete:**

**I. Manter a COREMU informada sobre o desenvolvimento das atividades e dificuldades encontradas;**

**II. Participar das reuniões sobre a Residência para as quais for convocado;**

**III. Avaliar o desempenho acadêmico do residente na sua área, bimestralmente, em conjunto com os preceptores;**

**v. Informar bimestralmente ao coordenador o resultado da avaliação individual dos residentes sob sua responsabilidade no que diz respeito ao seu desempenho acadêmico e aos demais critérios de avaliação;**

**v. Elaborar a escala de plantão dos residentes, conforme as necessidades dos serviços;**

**vii. Promover a integração dos residentes com a equipe de profissionais e acadêmicos em saúde, grupos de estudo, ou outras atividades acadêmicas com os residentes;**

**viii. Indicar e estabelecer a articulação com os preceptores de suas áreas.**

**Artigo 4º - O mandato dos presentes membros será de maio de 2016 à fevereiro de 2018.**

**Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogando todas as disposições em contrário.**

Portaria SUPE-36, de 19-5-2016

Dispõe sobre a designação do Coordenador e Vice-Coordenador da Residência Multiprofissional em Saúde: Síndromes e Anomalias Craniofaciais, do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo

A Presidente do Conselho Deliberativo do HRACUSP e respondendo pelo expediente do HRACUSP, de acordo com as normas regimentais e estatutárias, resolve baixar a seguinte Portaria:

**Artigo 1º - Designar o Coordenador e Vice-Coordenador da Residência Multiprofissional em Saúde: Síndromes e Anomalias Craniofaciais do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo:**

Área	Titulares	Suplentes
Enfermagem	Ms. Cláudia Regina Marilene Nunes	Dra. Glórie Carolina da Silva Demun Mendonça
Fonoaudiologia	Dra. Regina Prado de Oliveira	Dra. Gesena Rezende Bastos
Odontologia	Dra. Nádia da Rocha Saito D'Alpino	Dra. Lidiane de Castro Pinto
Psicologia	Dra. Maria de Lourdes Menezes Takayama	Maria Cecília Muniz Pimentel
Serviço Social	Dra. Sílvia Aparecida Mazières Castanho	Dra. Sônia Telen Mitsuqui

**Artigo 2º - O tutor desempenhará a função de supervisor docente-assistencial por área específica de especialidade profissional.**

**Artigo 3º - Aos tutores compete:**

**I. Manter a COREMU informada sobre o desenvolvimento das atividades e dificuldades encontradas;**

**II. Participar das reuniões sobre a Residência para as quais for convocado;**

**III. Avaliar o desempenho acadêmico do residente na sua área, bimestralmente, em conjunto com os preceptores;**

**v. Informar bimestralmente ao coordenador o resultado da avaliação individual dos residentes sob sua responsabilidade no que diz respeito ao seu desempenho acadêmico e aos demais critérios de avaliação;**

**v. Elaborar a escala de plantão dos residentes, conforme as necessidades dos serviços;**

**vii. Promover a integração dos residentes com a equipe de profissionais e acadêmicos em saúde, grupos de estudo, ou outras atividades acadêmicas com os residentes;**

**viii. Indicar e estabelecer a articulação com os preceptores de suas áreas.**

**Artigo 4º - O mandato dos presentes membros será de maio de 2016 à fevereiro de 2018.**

**Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogando todas as disposições em contrário.**

Portaria SUPE-37, de 19-5-2016

Dispõe sobre a designação do Coordenador e Vice-Coordenador da Residência Multiprofissional em Saúde: Síndromes e Anomalias Craniofaciais, do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo

A Presidente do Conselho Deliberativo do HRACUSP e respondendo pelo expediente do HRACUSP, de acordo com as normas regimentais e estatutárias, resolve baixar a seguinte Portaria:

**Artigo 1º - Designar o Coordenador e Vice-Coordenador da Residência Multiprofissional em Saúde: Síndromes e Anomalias Craniofaciais do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo:**

- Coordenador
- Prof. Dra. Simone Soares
- Vice-Coordenador
- Prof. Dr. Renato Yasutaka Faria Yaeudi

**Artigo 2º - Ao Coordenador do programa e Vice-Coordenador compete:**

- I. Fazer cumprir as deliberações da COREMU;
- II. Garantir a implementação do programa;
- III. Coordenar o processo de auto avaliação do programa;
- IV. Coordenar o processo de análise, atualização e aprovação das alterações do projeto pedagógico junto à COREMU;
- V. Construir e promover a qualificação do corpo de docentes, tutores e preceptores, submetendo-os à aprovação pela COREMU;
- VI. Mediar as negociações interinstitucionais para viabilização de ações conjuntas de gestão, ensino, educação, pesquisa e extensão;
- VII. Promover a articulação do programa com outros programas de residência em saúde da instituição, incluindo a médica, e com os cursos de graduação e pós-graduação;
- VIII. Fomentar a participação dos residentes, tutores e preceptores no desenvolvimento de ações e de projetos interinstitucionais em toda a extensão da rede de atenção e gestão SUS;
- IX. Promover a articulação com as Políticas Nacionais e Educação e da Saúde e com a Política de Educação Preemptiva em Saúde do seu estado por meio da Comissão de Integração Ensino-Serviço-CIEs;

**Artigo 3º - O Núcleo Docente Assistencial Estruturante - NDAE é constituído pelo coordenador do programa, por representante de docentes, tutores e preceptores de cada área de concentração, com as seguintes responsabilidades:**

**I. Acompanhar a execução do PP, propondo ajustes e mudanças, quando necessários, à coordenação;**

**II. Assessorar a coordenação dos programas no processo de planejamento, implementação, acompanhamento e avaliação das ações teóricas, técnico-práticas inerentes ao desenvolvimento do programa, propondo ajuste e mudanças quando necessários;**

**III. Promover a institucionalização de novos processos de gestão, atenção e formação em saúde, visando o fortalecimento ou construção, entre equipe, entre serviços e nas redes de atenção SUS;**

**IV. Estruturar e desenvolver grupos de estudo e de pesquisa, que fomentem a produção de projetos de pesquisa e projetos de intervenção voltados à produção de conhecimento e de tecnologias que integrem ensino e serviço para qualificação do SUS.**

**Artigo 4º - O mandato dos presentes membros será de maio de 2016 à fevereiro de 2018.**

**Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogando todas as disposições em contrário.**

Portaria SUPE-38, de 25-5-2016

Dispõe sobre a designação dos Tutores do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Auditiva, do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo

A Presidente do Conselho Deliberativo HRACUSP e respondendo pelo expediente do HRACUSP, resolve baixar a seguinte Portaria:

**Artigo 1º - Designar os seguintes servidores como Tutores do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Auditiva:**

Área	Titulares	Suplentes
Fonoaudiologia	Ms. Taryssa Sardená da Silveira Sassi	Ms. Elisabete Honda Yamaguchi
Psicologia	Dra. Mileni D'Almeida Tamada	Ms. Valéria Cristina Zaine
Serviço Social	Dra. Sônia Telen Mitsuqui	Ms. Elizabeth Oliveira Bonfim

**Artigo 2º - O tutor desempenhará a função de supervisor docente-assistencial por área específica de especialidade profissional.**

**Artigo 3º - Aos tutores compete:**

**I. Manter a COREMU informada sobre o desenvolvimento das atividades e dificuldades encontradas;**

**II. Participar das reuniões sobre a Residência para as quais for convocado;**

**III. Avaliar o desempenho acadêmico do residente na sua área, bimestralmente, em conjunto com os preceptores;**

**v. Informar bimestralmente ao coordenador o resultado da avaliação individual dos residentes sob sua responsabilidade no que diz respeito ao seu desempenho acadêmico e aos demais critérios de avaliação;**

**v. Elaborar a escala de plantão dos residentes, conforme as necessidades dos serviços;**

**vii. Promover a integração dos residentes com a equipe de profissionais e acadêmicos em saúde, grupos de estudo, ou outras atividades acadêmicas com os residentes;**

**viii. Indicar e estabelecer a articulação com os preceptores de suas áreas.**

**Artigo 4º - O mandato dos presentes membros será de maio de 2016 à fevereiro de 2018.**

**Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogando todas as disposições em contrário.**

Portaria SUPE-39, de 25-5-2016

Dispõe sobre a designação dos Tutores do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Auditiva, do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo

A Presidente do Conselho Deliberativo HRACUSP e respondendo pelo expediente do HRACUSP, resolve baixar a seguinte Portaria:

**Artigo 1º - Designar os seguintes servidores como Tutores do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Auditiva:**

Área	Titulares	Suplentes
Fonoaudiologia	Ms. Taryssa Sardená da Silveira Sassi	Ms. Elisabete Honda Yamaguchi
Psicologia	Dra. Mileni D'Almeida Tamada	Ms. Valéria Cristina Zaine
Serviço Social	Dra. Sônia Telen Mitsuqui	Ms. Elizabeth Oliveira Bonfim

**Artigo 2º - O tutor desempenhará a função de supervisor docente-assistencial por área específica de especialidade profissional.**

**Artigo 3º - Aos tutores compete:**

**I. Manter a COREMU informada sobre o desenvolvimento das atividades e dificuldades encontradas;**

**II. Participar das reuniões sobre a Residência para as quais for convocado;**

**III. Avaliar o desempenho acadêmico do residente na sua área, bimestralmente, em conjunto com os preceptores;**

**v. Informar bimestralmente ao coordenador o resultado da avaliação individual dos residentes sob sua responsabilidade no que diz respeito ao seu desempenho acadêmico e aos demais critérios de avaliação;**

**v. Elaborar a escala de plantão dos residentes, conforme as necessidades dos serviços;**

**vii. Promover a integração dos residentes com a equipe de profissionais e acadêmicos em saúde, grupos de estudo, ou outras atividades acadêmicas com os residentes;**

**viii. Indicar e estabelecer a articulação com os preceptores de suas áreas.**

**Artigo 4º - O mandato dos presentes membros será de maio de 2016 à fevereiro de 2018.**

**Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogando todas as disposições em contrário.**

Portaria SUPE-40, de 25-5-2016

Dispõe sobre a designação dos Tutores do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Auditiva, do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo

A Presidente do Conselho Deliberativo HRACUSP e respondendo pelo expediente do HRACUSP, resolve baixar a seguinte Portaria:

**Artigo 1º - Designar os seguintes servidores como Tutores do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Auditiva:**

Área	Titulares	Suplentes
Fonoaudiologia	Ms. Taryssa Sardená da Silveira Sassi	Ms. Elisabete Honda Yamaguchi
Psicologia	Dra. Mileni D'Almeida Tamada	Ms. Valéria Cristina Zaine
Serviço Social	Dra. Sônia Telen Mitsuqui	Ms. Elizabeth Oliveira Bonfim

**Artigo 2º - O tutor desempenhará a função de supervisor docente-assistencial por área específica de especialidade profissional.**

**Artigo 3º - Aos tutores compete:**

**I. Manter a COREMU informada sobre o desenvolvimento das atividades e dificuldades encontradas;**

**II. Participar das reuniões sobre a Residência para as quais for convocado;**

**III. Avaliar o desempenho acadêmico do residente na sua área, bimestralmente, em conjunto com os preceptores;**

**v. Informar bimestralmente ao coordenador o resultado da avaliação individual dos residentes sob sua responsabilidade no que diz respeito ao seu desempenho acadêmico e aos demais critérios de avaliação;**

**v. Elaborar a escala de plantão dos residentes, conforme as necessidades dos serviços;**

**vii. Promover a integração dos residentes com a equipe de profissionais e acadêmicos em saúde, grupos de estudo, ou outras atividades acadêmicas com os residentes;**

**viii. Indicar e estabelecer a articulação com os preceptores de suas áreas.**

**Artigo 4º - O mandato dos presentes membros será de maio de 2016 à fevereiro de 2018.**

**Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogando todas as disposições em contrário.**

Portaria SUPE-41, de 25-5-2016

Dispõe sobre a designação dos Tutores do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Auditiva, do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo

A Presidente do Conselho Deliberativo HRACUSP e respondendo pelo expediente do HRACUSP, resolve baixar a seguinte Portaria:

**Artigo 1º - Designar os seguintes servidores como Tutores do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Auditiva:**

Área	Titulares	Suplentes
Fonoaudiologia	Ms. Taryssa Sardená da Silveira Sassi	Ms. Elisabete Honda Yamaguchi
Psicologia	Dra. Mileni D'Almeida Tamada	Ms. Valéria Cristina Zaine
Serviço Social	Dra. Sônia Telen Mitsuqui	Ms. Elizabeth Oliveira Bonfim

junto à Concedente de Estágio aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de Ciências Biológicas e Engenharia Biológica da Faculdade de Ciências e Letras da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho".

Data de Assinatura: 31-05-2016.

Vigência: 05 anos, a partir da data de sua assinatura (de 31-05-2016 a 30-05-2021).

**INSTITUTO DE QUÍMICA DE SÃO CARLOS**

Despacho do Diretor, de 3-6-2016

Proc. 2016.1.285.75.4; Devidamente examinados os procedimentos adotados em conformidade com a Legislação vigente, nota-se que a empresa Editora Itacema Ltda., Fornecedor Cadastro 767425), não obedeceu à ordem de entrega dos materiais constante na instrução de encaminhamento/faturamento. Das Notas de Empenho Ordinário 159139/2016. Diante do fato, aplica-se a empresa em referência, a seguinte multa:

Data prevista para entrega - 18-05-2016;

Data efetiva da entrega 24-05-2016;

Dias de Atraso: 6

Percentual da multa sobre o faturamento (Portaria 3161/99 - Art. 4º) = 0,1% ao dia

Multa Diária: R\$0,49 (R\$49,00x0,1%)

Total a ser descontado: R\$0,49 (6 dias X R\$0,49)

Líquido a Receber: R\$486,00 - R\$192,92 = R\$483,08

**PREFEITURA DO CAMPUS USP FERRELANDIA COSTA**

Portaria GP-20, 3-6-2016

O Prefeito do Campus USP "Fernando Costa", nos termos da alínea "b", inciso I, do artigo 1º da Portaria GR 6.561, de 16-06-2014, resolve:

**Artigo 1º - Designar os ENG. CARLOS HENRIQUE DUTRA SANTOS, JOSÉ CARLOS LAZARO e ADEILSON LUIZ EUGENIO, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de ABERTURA DOS ENVELOPES, DOCUMENTOS, PROPOSTAS, JULGAMENTO e ENCERRAMENTO da Tomada de Preços 052/2016 - PUSP-FC, no dia 26-06-2016 às 09h, que objetiva a EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO ACESSO AO HOSPITAL VETERINÁRIO E EDIFICAÇÕES ADJACENTES, INTERLIGAÇÃO AO ROTATORIO, RECAPE ASFÁLTICO E RECUPERAÇÃO DE ASFALTO EXISTENTE (TAPA BURACO), COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.**

**Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.**

**Universidade Estadual de Campinas**

**REITORIA**

Despacho do Reitor, de 2-6-2016

De que consta dos autos e de acordo com o Parecer PG 1211/2016 de fls. 80 e Despacho PG 4392/2016 de fls. 81, recebo o recurso interposto pela empresa JUPER COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA. EPP, no Processo de Licitação, Modalidade Convite Eletrônico DGA 64/2016, visando a aquisição de papel higiênico, para, no mérito, indeferir-lo na sua totalidade, devendo a recorrente permanecer desclassificada do certame. - Proc. 017-757/2016.

**VICE REITORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO**

**DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Finanças Comunicado**

Em cumprimento ao artigo 5º da Lei Federal - 8.666/1993, apresentamos justificativa das alterações na ordem cronológica dos pagamentos realizados no mês de Maio/2016.

Os pagamentos relacionados abaixo não foram efetuados no vencimento devido ao credor estar inscrito no Cadin Estadual.

Data	Valor	Credor	IND	Empenho
02/05/2016	142,00	0711138700100	11/386/2016	1954/2016
02/05/2016	338,30	555393200145	289/2016	14366/2016
19/05/2016	152,30	6153739600165	12/05/2016	9829/2016
19/05/2016	111,74	6153739600165	13/01/2016	2916/2016
20/05/2016	87,74	7812022001769	15/41/2016	4317/2016
20/05/2016	161,40	7812022001769	14/12/2016	563